



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Avançado Arcos**  
**Assuntos Institucionais**

Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG  
3733515173 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 7 DE 31 DE JANEIRO DE 2022**  
**PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA INCLUSIVA 2022**

**O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, CAMPUS AVANÇADO ARCOS**, nomeado pela Portaria 181 de 11 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 11 de fevereiro de 2020, seção 2, pág. 26, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho, seção 2, pág.22. Considerando a Portaria nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, pág. 20; e considerando a Portaria nº 19 de 07 de dezembro de 2016; nos termos da Lei nº 8.745/1993, com alterações dadas pela Lei nº 9.849/99; Lei 12.772/2012 e considerando a Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112 e Nota Técnica SRH-MP nº 487/2009; conforme a Resolução CONSUP-IFMG nº 029/2016, torna público o Edital para o Processo Seletivo de concessão de **Bolsa Monitoria Inclusiva** destinada aos estudantes do IFMG – *Campus Arcos*, que queiram desenvolver competências e habilidades em atividades acadêmicas e sociais junto aos estudantes com Necessidades Educacionais Especiais (NEE), observadas as normas estabelecidas neste Edital.

## **1. DA MONITORIA INCLUSIVA, DO VALOR E VIGÊNCIA**

.1 A atividade de Monitoria Inclusiva poderá ocorrer de forma presencial, não presencial ou remota, de acordo com as necessidades do IFMG – *Campus Avançado Arcos*, observadas as normas e regulamentos da Instituição. Consiste de apoio/acompanhamento nos aspectos acadêmicos e/ou sociais ao aluno com NEE – Necessidades Educacionais Específicas, acompanhados pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEE). O ALUNO Monitor receberá uma bolsa mensal no valor de R\$400,00, pelo período máximo de 9 (nove) meses. A opção de desligamento, renovação e/ou reposição de monitores ficará a cargo da coordenação deste projeto, conforme o desempenho do monitor em relação aos critérios estabelecidos para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao trabalho. Terá o suporte e orientação do NAPNEE, visando o seu aprimoramento acadêmico e social em relação às estratégias de ensino e aprendizagem de alunos com NEE, regularmente matriculados no curso de graduação em Engenharia Mecânica ofertado pelo IFMG – *Campus Avançado Arcos* e em atendimento pela equipe do NAPNEE.

PARÁGRAFO 1º. É vedada a acumulação da bolsa Monitoria com bolsas de outros programas, excetuando-se os auxílios financeiros fomentados pela Política de Assistência Estudantil.

## **2. DOS REQUISITOS PARA O ALUNO MONITOR**

2.1. São requisitos para a inscrição para a bolsa de Monitoria Inclusiva:

- a) o candidato deverá ser aluno regularmente matriculado no curso Bacharelado em Engenharia Mecânica do IFMG – *Campus Avançado Arcos* ou no terceiro ano do Curso Técnico Integrado em Mecânica.
- b) o candidato deverá demonstrar interesse pela temática da inclusão de pessoas com NEE e ainda demonstrar afinidade pela execução da atividade a ser desempenhada; e

c) O candidato deverá possuir disponibilidade de 15 horas semanais para cumprir as atividades de MONITORIA INCLUSIVA e 5 horas para planejamento, estudo e consultas a professores.

### 3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 3 (três) vagas para **MONITOR INCLUSIVO** que atuará no apoio/acompanhamento de aluno com NEE acompanhado pelo NAPNEE do *Campus* Avançado Arcos.

3.2. A atuação do bolsista como ALUNO MONITOR não constituirá vínculo empregatício com a instituição.

3.3. O ALUNO MONITOR receberá certificado, no qual constará o quantitativo de horas trabalhadas registrado no Formulário de Registro de Atividades.

3.4. A carga horária poderá ser contabilizada como atividades complementares para a integralização do curso, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Podem inscrever-se todos os discentes regularmente matriculados no curso Bacharelado em Engenharia Mecânica do IFMG – *Campus* Avançado Arcos.

4.2. Serão deferidas as inscrições que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

a) demonstrem conhecimento suficiente para atuarem como monitores;

b) não possuam histórico de punição disciplinar na instituição;

4.3. As inscrições serão realizadas nos dias **01 a 04/02/2022**, exclusivamente via formulário eletrônico disponível em:  
[https://docs.google.com/forms/d/1YnLbPUpROTWNPemWAGaMbb0dhqIiKn\\_nuyXz6scioA/edit](https://docs.google.com/forms/d/1YnLbPUpROTWNPemWAGaMbb0dhqIiKn_nuyXz6scioA/edit)

4.4. Não será aceita, em nenhuma hipótese, inscrição extemporânea, efetuada diretamente com o docente-orientador ou por qualquer outro meio não previsto neste edital.

4.5. A inscrição do candidato implicará em pleno conhecimento e aceite das normas e condições estabelecidas neste edital.

### 5. DAS RESPONSABILIDADES DO ALUNO MONITOR

5.1. São responsabilidades do ALUNO MONITOR:

a) cumprir a carga horária semanal, 20 (vinte) horas, organizando as horas de estudo de acordo com as necessidades do aluno participante e a disponibilidade do aluno monitor;

b) organizar o seu trabalho de monitoria de acordo com o cronograma de atividades proposto pelo NAPNEE;

c) coordenar as sessões de estudo;

d) apresentar, ao NAPNEE, relatórios mensais de acordo com o modelo disponível no Setor de Assistência Estudantil, detalhando o trabalho desenvolvido;

e) participar de reuniões de avaliação e planejamento quando convocado;

f) desempenhar adequadamente a sua função de colaborador com o processo didático, seguindo o cronograma de trabalho estabelecido pelo NAPNEE;

g) manter sempre um bom relacionamento com os discentes, docentes e funcionários do IFMG – *Campus* Avançado Arcos;

h) preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo em conformidade com as necessidades apresentadas pelo aluno assistido;

i) reunir-se periodicamente com o NAPNEE para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já realizadas; e

j) responder aos instrumentos de avaliação encaminhados pelo NAPNEE ou pela Diretoria de Ensino, quando solicitado.

## **6. DAS RESPONSABILIDADES DO NAPNEE**

6.1 Cabe ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNEE) do *Campus Avançado Arcos*:

- a) selecionar os monitores;
- b) encaminhar discentes acompanhados pelo núcleo aos monitores, caso identifique-se a necessidade de apoio da monitoria;
- c) estimular a prática do estudo em grupo;
- d) acompanhar o trabalho desenvolvido pelo monitor, reunindo-se com o mesmo periodicamente, garantindo-lhe o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo-lhes as dúvidas;
- e) responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Diretoria de Ensino e participar das reuniões de avaliação.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1 Os candidatos habilitados de acordo com o item 2, serão submetidos a um processo seletivo composto por avaliação de habilidades e competências (entrevista pessoal a fim de averiguar o conhecimento e interesses do candidato em relação à educação inclusiva/especial e empatia com a temática), bem como serão considerados para análise outros cursos e experiências do candidato na área da educação especial, projetos de pesquisa/extensão e monitorias.

7.1.1 As entrevistas serão aplicadas no dia 10 e 11 de fevereiro de 2022, com datas e horários a serem definidos pelo NAPNEE.

7.2 O Coeficiente de Rendimento Global (CRG) nos cursos de Engenharia Mecânica do IFMG – *Campus Avançado Arcos* também poderá ser utilizado como critério de desempate.

7.3. Todos os eventos e procedimentos referentes a este Edital acontecerão de forma presencial no *Campus Arcos*, porém poderão acontecer de forma virtual, por videoconferência, utilizando a ferramenta Google Meet, caso seja necessário atendermos as medidas de distanciamento social, devido ao enfrentamento a pandemia em decorrência do Coronavírus (COVID-19).

7.4. Todos os horários referenciados neste Edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília.

7.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo

## **8. DO RESULTADO FINAL**

8.1 O resultado final será publicado na página eletrônica institucional do IFMG – *Campus Avançado Arcos*, a partir do dia **15 de fevereiro de 2022**.

## **9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

9.1 O discente admitido no **PROGRAMA DE MONITORIA INCLUSIVA** poderá ser desligado do mesmo a qualquer momento se incorrer nas seguintes situações:

- a) Acumular 3 (três) faltas consecutivas e injustificadas nas datas e horários previamente estabelecidos com o NAPNEE e com o aluno assistido.
- b) Observado um desempenho insuficiente ou insatisfatório atestado pelo NAPNEE.
- c) Por solicitação do monitor.
- d) Por solicitação do NAPNEE, mediante justificativa.
- e) Por sanção disciplinar.
- f) Por trancamento total de matrícula.

g) Por apresentação de documentos e ou declarações falsas e ou inverídicas por parte do monitor.

9.2 O candidato selecionado assinará um Termo de Compromisso, Anexo I, concordando com as condições expressas neste edital.

9.3 O NAPNEE assinará, junto ao Termo de Compromisso do Monitor, um Termo de Compromisso e aceite de orientação (Anexo I).

9.4 Os discentes do **PROGRAMA DE MONITORIA INCLUSIVA** estão sujeitos às mesmas normas disciplinares dos demais discentes da instituição.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo NAPNEE e ou pela Diretoria de Ensino do IFMG – *Campus Avançado Arcos*.

Arcos, Minas Gerais,

**ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO  
EDITAL 7/2022  
PROGRAMA DE MONITORIA 2022**

**TERMO DE COMPROMISSO**

**MODALIDADE DA MONITORIA:** \_\_\_ Voluntária \_\_\_ Bolsista

***Compromissos do Monitor:***

Eu \_\_\_\_\_, matriculado(a) no curso BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA do *Campus Avançado Arcos*, declaro concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as normas fixadas pelo **Edital nº 7/2022**, referentes ao Programa Monitoria para o ano letivo de 2022 e com as condições do presente Termo, a saber:

1. O Programa de Monitoria não acarreta vínculo empregatício com o IFMG – *Campus Avançado Arcos*;
2. O NAPNEE poderá cancelar a monitoria nos casos de não cumprimento deste Termo e das condições estabelecidas no **Edital nº 7/2022**;
3. São obrigações do monitor:
  1. **cumprir a carga horária mensal de monitoria, de segunda a sábado**, conforme horários pré-estabelecidos com o NAPNEE;
  2. auxiliar o aluno assistido na realização de trabalhos, esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados, desenvolver trabalhos de ensino complementar, através de atividades orientadas pelos professores e outras atividade de natureza similar, desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
  3. participar de reuniões de avaliação e planejamento quando solicitado;
  4. preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo conforme orientações do NAPNEE;
  5. responder a instrumentos de avaliação, quando solicitado.

<b>CADASTRO DO MONITOR</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
RUA: ....., Nº .....
BAIRRO:..... CIDADE/ESTADO: .....
<b>CONTATO:</b>
E-MAIL: .....
TELEFONE RESIDENCIAL: ( ) ..... CELULAR: ( ) .....

***Compromissos do NAPNEE***

Eu \_\_\_\_\_, declaro que aceito orientar o(a) aluno(a) monitor(a) abaixo assinado, no Programa Monitoria Inclusiva do IFMG – *Campus Avançado Arcos*, de acordo com as normas fixadas pelo **Edital nº 7/2022**, e com as condições do presente termo, a saber:

**1. São obrigações do NAPNEE:**

1. acompanhar a assiduidade do monitor e;
2. encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;
3. acompanhar a frequência do aluno assistido na monitoria;
4. acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelo monitor, reunindo-se periodicamente com os mesmos, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico e material necessários, bem como, esclarecendo-lhes dúvidas;
5. participar de reuniões de avaliação quando solicitado;
6. responder a instrumentos de avaliação quando solicitado;
7. avaliar o monitor em todas as fases do seu trabalho;
8. comunicar ao NAPNEE, por escrito, eventuais alterações na monitoria, substituições de monitores e cancelamento da monitoria.

Arcos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
NAPNEE

\_\_\_\_\_  
Aluno(a) – Monitor



Orientador(a) Estudante Monitor(a)

*ENTREGAR ESSE FORMULÁRIO ATÉ O 3º (TERCEIRO) DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE*

Arcos, 01 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Martins Diniz, Diretor Geral**, em 01/02/2022, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1077238** e o código CRC **8A018349**.

---

23808.000092/2022-51

1077238v1